

3 — Indicadores para avaliação de viabilidade da proposta:

	1	2	3	4	5	6	7	8
Eleitores (1982)	10 000	10 300	17 600	10 000	8 500	6 000	800	1 300
Variações (1977-1982)	5	14	16	5	6	33	14	30
Actividades económicas (número de estabelecimentos):								
Indústrias	50	25	40	30	30	20	10	10
Comércio grossista	12	10	20	5	7	7	10	7
Transportes e armazenagem	8	5	2	5	-	2	-	5
Comércio retalhista	300	180	290	140	130	70	20	25
Serviços pessoais	11	15	20	11	9	8	2	1
Entidades de índole cultural e artística	19	3	8	8	4	4	1	1
Equipamentos colectivos:								
Escolas primárias	2	3	4	3	2	1	5	2
Escolas preparatórias	1	-	1	1	-	-	-	-
Escolas secundárias	1	-	1	-	1	-	-	-
Creches e jardins-de-infância	1	1	-	1	2	1	-	-
Lares e centros de dia	3	-	-	-	-	-	-	-
Hospitais	-	-	2	-	-	-	-	-
Centros de saúde	1	-	-	-	-	-	-	-
Unidades de atendimento	-	-	-	-	-	-	1	1
Farmácias	6	2	3	2	2	1	-	-

4 — Ponderação dos indicadores:

	Eleitores	Variações	Estabelecimentos	Acessibilidade	Total de pontos
1 — Barreiro	10	4	10	10	34
2 — Verderena	10	6	6	10	36
3 — Alto do Seixalinho	10	10	10	10	40
4 — Lavradio	10	4	4	10	28
5 — Santo André	10	4	4	10	28
6 — Santo António ...	10	10	4	6	30
7 — Palhais	2	6	2	6	16
8 — Coia	4	10	2	6	22

Estes reajustamentos à proposta de reordenamento administrativo do concelho do Barreiro, já formulada em 1982, foram aprovados em sessão de Câmara de 23 de Março de 1984 e foram remetidos à Assembleia Municipal e às Assembleias de Freguesia para apreciação e deliberação.

Os pareceres daqueles órgãos serão enviados oportunamente a esse grupo parlamentar.

Com os melhores cumprimentos.

Paços do Concelho do Barreiro, 29 de Março de 1984. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Revisão do Regimento da Assembleia da República

Proposta de aditamento de um novo número, que será o 4.º, ao artigo 30.º do texto da Comissão

ARTIGO 30.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —

4 — As decisões da Conferência, na falta de consenso, são tomadas por maioria, estando representada a maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções.

Assembleia da República, 24 de Maio de 1984. — Os Deputados: *Silva Marques* (PSD) — *Luís Saias* (PS).

Proposta de alteração do artigo 45.º, alínea b), do texto da Comissão

Na alínea b) do artigo 45.º e na sua parte final substituir «nos termos do artigo 11.º» por «nos termos do artigo [...] do Estatuto dos Deputados».

Assembleia da República, 24 de Maio de 1984. — Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Comissão de Inquérito sobre o Processo de Liberalização do Comércio de Cereais, Ramas de Açúcar e Oleaginosas.

Regimento

ARTIGO 1.º

(Funcionamento da Comissão)

- 1 — A Comissão funciona em plenário, desde que presente a maioria dos seus membros.
- 2 — Os trabalhos são dirigidos por uma mesa.
- 3 — A Comissão reunirá, pelo menos, uma vez por semana.

ARTIGO 2.º

(Funcionamento e mesa da Comissão)

- 1 — A mesa da Comissão é composta por 1 presidente, 3 vice-presidentes e 3 vogais.